



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### DECISÃO COREN/SC Nº 022/2017 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

*“Dispõe sobre os valores de serviços prestados pelo Coren/SC aos profissionais de Enfermagem e sociedade no ano de 2018”.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – Coren/SC, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, e

**Considerando** o artigo 16 da Lei nº 5.905/73, que define a receita dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

**Considerando** a Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011, que trata das contribuições devidas aos Conselhos Profissionais em geral;

**Considerando** a Resolução Cofen nº 563/2017, que fixa o valor das anuidades, taxas e emolumentos para o exercício de 2018, devidas aos Conselhos Regionais de Enfermagem pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas e dá outras providências;

**Considerando**, por fim, a deliberação do Plenário do Coren/SC em sua 559ª Reunião Ordinária, ocorrida em 21 de novembro de 2017;

#### **Decide:**

**Art. 1º** Os valores correspondentes aos serviços prestados pelo Coren/SC aos profissionais de Enfermagem e sociedade para o ano de 2018 estão fixados na tabela abaixo:

Descrição	Coren/SC 2018
Anotação de Responsabilidade Técnica - RT ( <b>pago pelo Empregador</b> )	189,00
Anotação/registro de especialização, qualificação ou título	-
Autorização de Atendente/renovação	-
Autorização de Estrangeiro	137,00
Cancelamento de inscrição e registro	-
Certidão de Responsabilidade Técnica	-
Certidões diversas	20,00
Declaração ou validação de registro para outros países	75,00
Despesas de correspondência e remessa de documentos	Vlr Correio



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Descrição	Coren/SC 2018
Desarquivamento de autos/documentos	13,70
Expedição de 2ª via da carteira profissional/substituição	86,00
Expedição de carteira profissional	86,00
Inscrição e registro de pessoa física	206,00
Inscrição e registro de pessoa jurídica	385,00
Inscrição secundária	147,00
Reinscrição/revalidação de registro	132,00
Remida	-
Renovação da carteira profissional	-
Suspensão temporária de Inscrição	-
Transferência de inscrição (Quadro I)	182,00
Transferência de inscrição (Quadro II e III)	147,00

**Art. 2º** Os valores descritos no artigo 1º da presente decisão foram reajustados em 1,63% (um vírgula setenta e três por cento) de acordo com variação integral do Índice Nacional de Preços INPC dos últimos 12 (doze) meses (outubro/2016 a setembro/2017).

**Art. 3º** A arrecadação será efetuada em conta específica, observando as determinações da Lei nº 5.905/73 e do Cofen, através da rede bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

**Art. 4º** Fica revogada a Decisão 011/2016, bem como as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Decisão, após homologada pelo Conselho Federal de Enfermagem, entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, e seus efeitos passarão a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2018.

Florianópolis, 21 de novembro de 2017.

**Enfa. Msc. Helga Regina Bresciani**  
**Coren/SC 29.525**  
**Presidente**

**Enfa. Dra. Angela Maria Blatt Ortiga**  
**Coren/SC 33.635**  
**Secretária**